

Projeto

REGULAMENTO DO GOVERNO

de..... 2024

que altera o Regulamento do Governo n.º 463/2013 Coll. sobre os calendários de substâncias aditivas, com a última redação que lhe foi dada

Nos termos do artigo 44.º-C, n.º 1 e n.º 2, da Lei n.º 167/1998 Coll., relativa às substâncias aditivas e às alterações a determinadas outras leis, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 273/2013 Coll. e pela Lei n.º 366/2021 Coll., o Governo determina:

Artigo I

Regulamento Governamental n.º 463/2013 relativo às listas de substâncias que provocam dependência, conforme alterado pelo Regulamento Governamental n.º 243/2015, Regulamento Governamental n.º 46/2017, Regulamento Governamental n.º 30/2018, Regulamento Governamental n.º 242/2018, o Regulamento Governamental n.º 184/2021, o Regulamento Governamental n.º 159/2022 e o Regulamento Governamental n.º 228/2023 são alterados. do seguinte modo:

1. No quadro do anexo 4, é inserida uma nova linha abaixo da linha em que figura o texto «FUB-PB-22» na coluna intitulada «Outra denominação comum internacional (DCI)», que na coluna intitulada «Outra denominação comum internacional (DCI) na língua checa/denominação comum» contém a palavra «hexa-hidrocanabinol», na coluna intitulada «Outra denominação comum internacional ou outra denominação comum» contém o texto «HHC», na coluna intitulada «Denominação química IUPAC» figura o termo «(6aR,10aR)-6,6,9-trimetil-3-pentil-6a,7,8,9,10,10a-hexa-hidrobenzo[c]crono-1-ol» e, na coluna intitulada «Nota», as frases «Exceto para HHC se estiver contido numa planta técnica de cânhamo, cânhamo técnico, extrato de cânhamo e tintura e preparação técnica de cânhamo em quantidades inferiores a 0,3 %. Esta isenção não se aplica aos géneros alimentícios.».
2. No quadro do anexo 4, é inserida uma nova linha acima da linha em que a coluna intitulada «Denominação comum internacional (DCI) na língua checa/denominação comum» contém a palavra «Hexedrona», que na coluna intitulada «Denominação comum internacional (DCI) na língua checa/denominação comum» contém a palavra «hexa-hidrocanabinol-O-acetato», a coluna intitulada «Outra denominação comum internacional ou outra denominação comum» contém a menção «HHC-acetato, HHC-O» e a coluna intitulada «Denominação química IUPAC» contém a palavra «[(6aR,10aR)-6,6,9-trimetil-3-pentil-6a,7,8,9,10,10a-hexa-hidrobenzo[c]crono-1-il]».
3. No quadro do anexo 4, é inserida uma nova linha acima da linha em que a coluna intitulada «Denominação comum internacional (DCI) na língua checa/denominação

comum» contém a palavra «tetra-hidrocanabinol», na qual a coluna intitulada «Denominação comum internacional (DCI) na língua checa/denominação comum» contém a palavra «tetra-hidrocannabiforol», a coluna intitulada «Outra denominação comum internacional (DCI) ou outra denominação comum» contém a palavra «THCP», a coluna intitulada «Denominação química IUPAC» contém a palavra «(6aR,10aR)-3-heptyl-6,6,9-trimetil-6a,7,8,10a-tetra-hidrobenczo[c]rono-1-ol» e a coluna intitulada «Nota» contém as frases «Exceto de THCP se estiver contido numa planta técnica de cânhamo, cânhamo técnico, extrato de cânhamo e tintura e preparação técnica de cânhamo em quantidades inferiores a 0,3 %. Esta isenção não se aplica aos géneros alimentícios.».

Artigo II **Regulamentos técnicos**

O presente regulamento foi notificado em conformidade com a Diretiva (UE) 2015/1535 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de setembro de 2015, relativa a um procedimento de informação no domínio das regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação.

Artigo III **Validade**

Este Regulamento Governamental entra em vigor no dia seguinte à data da sua promulgação.

Primeiro-ministro:

Vice-primeiro-ministro e ministro da Saúde: